

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

EMENDA Nº 4 /2013 (SUPRESSIVA) — CO (Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

AO PROJETO DE LEI Nº 1360/2013, que "Dispõe sobre a reserva de até 30 (trinta) por cento das vagas de trabalho nos eventos promovidos ou apoiados pelo Governo do Distrito Federal para pessoas com necessidade especiais".

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do projeto de lei.

Sala das Comissões, em

de abril 2014.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS VICE-LÍDER - PMOB